

RESULTADO DO EDITAL 01/2026 – BOLSA DE ESTUDOS

Nome do Aluno	Lista de prioridade	Colocação	Situação
Rafael Augusto Santos de Souza	2	1	Aprovado
Bárbara Contarini Benedito Ferreira	2	2	Aprovado, mas não classificado
Júlia Maria dos Santos Dias	2	3	Aprovado, mas não classificado
Larissa Sousa da Silva	3	4	Aprovado, mas não classificado
Debora Luz de Moura	3	5	Aprovado, mas não classificado
Douglas Victor Viana Nunes	3	6	Aprovado, mas não classificado

A distribuição das bolsas previstas no Edital GeoTrans 01/2026 ocorreu com base em uma lista de prioridades, na seguinte ordem: 1) mestrados ingressantes por ações afirmativas ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica; 2) demais mestrados ingressantes que não possuam atividade remunerada ou outros rendimentos; 3) mestrados ingressantes com atividade remunerada ou outros rendimentos. Essa lista está de acordo com a Resolução GeoTrans 01/2024, que estabelece “critérios para a concessão e revisão de bolsas de pesquisa para o Mestrado em Geotecnia e Transportes da Universidade Federal de Minas Gerais”, que diz, em seu Art. 4º:

(...)

Art. 4º Os pedidos de bolsas de novos ingressantes no Programa serão apreciados pela Comissão de Bolsas e divididos em três listas de prioridades (Prioridades 1; Prioridades 2 e Prioridades 3).

(...)

§ 3º A lista de Prioridades 2 será composta por demais mestrados ingressantes que não possuam atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.

§ 4º Os discentes da lista de Prioridades 2 serão pontuados e classificados a partir dos seguintes aspectos:

I. Posição no Processo Seletivo, sendo 10 pontos conferidos para os primeiros colocados em suas respectivas linhas e modalidades, 9 pontos para os segundos colocados, 8 pontos para os terceiros colocados e assim sucessivamente.

§ 5º A lista de Prioridades 3 será composta por mestrados ingressantes com atividade remunerada ou outros rendimentos - englobando atividade contratual de trabalho de um modo geral, inclusive os regimes celetista ou estatutário. As bolsas CAPES poderão ser concedidas a quem for classificado nessa lista de Prioridades 3, além daquelas cuja agência de fomento o permita.

§ 6º Os discentes da lista de Prioridades 3 serão classificados de acordo com a ordem de prioridade apresentada no art. 7 da Resolução 08/2023.

(...).

No que diz respeito à lista de prioridades 3, os discentes foram classificados de acordo com a ordem de prioridade apresentada no art. 7 da Resolução 08/2023 do CEPE/UFMG:

(...)

V - outros profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais que tenham relação com sua temática de estudo no âmbito da pós-graduação, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;

VI - profissionais que atuam em serviços privados que tenham relação com sua temática de estudo no âmbito da pós-graduação, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;

VII - profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;

(...).

Os discentes acima relacionados como “Aprovado” serão contactados pela Secretaria do Curso para iniciar os trâmites da alocação bolsa.

Lembramos que, para fazer jus ao recebimento da bolsa, o interessado deverá atender aos critérios exigidos pela agência financiadora da Bolsa de Estudos e Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2026.

Prof. Leandro Cardoso
Coordenador do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes da UFMG